



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019-PMJ**

**ASSUNTO:** justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Prestação de Serviços de fornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra Óptica de Enlace em Frequência de 5.8GHZ com velocidade de 19 megas de Download e Upload, em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e demais entes municipais

**II – Contratados:** TAVARES & REPOLHO LTDA -ME (CNPJ: 12.264.997/0001-76).

**III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade:** não se aplica.

**IV- Exclusividade do Objeto:** Link de Internet, por meio de Tecnologia via fibra óptica de Enlace em Frequência de 5.8GHZ sem interferência de condições climáticas, tendo autos do processo ATESTADO emitido pela Associação Comercial e Industrial de Jacareacanga, sendo também de notório conhecimento de toda comunidade local que não existe outro prestador de serviço de internet banda larga instalado no município.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:** A sociedade identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) possui exclusividade no serviço de comunicação Multimídia; (III) Demonstrou experiência na área de atuação; (IV) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST; Empresa prestadora de serviços de internet com padrão de qualidade de acordo ato nº10.208 de 16 de dezembro de 2014 da ANATEL, fornecendo um sinal de internet através de fibra óptica, por prazo indeterminado, sendo única e exclusiva que possui cabo de fibra óptica interligando cidade de Jacareacanga/PA.

**VI - Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a qualidade do fornecimento dos serviços adquirido e a eficácia deste conforme a quantidade de megas fornecido de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**



Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 04 de Janeiro de 2019

**Tatiana Santiago Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto de Nº005/2017-PMJ/PA